



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### ANEXO 14-II

#### *Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

*(informações prestadas com base nas posições de 30 de agosto de 2020)*

#### **CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA**

##### **1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

**1.1.** Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de atividades

**Eu, Mateus Batista Soares, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários atesto que revi o formulário de atividades.**

\_\_\_\_\_  
**Mateus Batista Soares**

**Eu, Flora Ferreira da Silva, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas, atesto que revi o formulário de atividades.**

\_\_\_\_\_  
**Flora Ferreira da Silva**

- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

**Eu, Mateus Batista Soares, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.**

---

**Mateus Batista Soares**

**Eu, Flora Ferreira da Silva, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.**

---

**Flora Ferreira da Silva**

## **2. Histórico da empresa**

### **2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa**

**A Confiança Planejamento e Consultoria em Investimentos financeiro LTDA teve seu início em 01/06/2012 como uma empresa com foco em planejamento e educação financeira pessoal. A empresa tinha como objetivo elaborar um plano de ação abrangendo os objetivos financeiros dos nossos clientes (nos limites definidos pela Instrução 592, no que se considera atividade não regulada pela CVM) e, também, prover educação financeira.**

**Em 2020, verificamos a necessidade de ajudar os nossos clientes não só na elaboração do plano de ação, mas também na implementação do mesmo, em termos de estratégias de alocação, e, para isso, há a necessidade de fazer recomendação de investimentos em valores mobiliários de forma independente. Assim, a empresa dá mais um passo no aumento do escopo de seu serviço, que passa a constituir na consultoria em valores mobiliários, a partir da autorização da CVM.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

**As atividades de “ensino”, embora descritas no contrato social, não são exercidas no momento. E, caso ocorram, serão instituídas de maneira segregada da consultoria.**

**2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

**Em junho de 2020 a empresa alterou o seu contrato social para poder prestar o serviço de consultoria em valores mobiliários, conforme instrução CVM n 592/17:**

*“A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de consultoria em investimentos financeiros e valores mobiliários nos termos da instrução CVM n. 592/17; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.”*

### **Quadro de sócios:**

**MATEUS BATISTA SOARES**, brasileiro, solteiro, Empresário e Planejador Financeiro, natural de Brasília/DF, nascido em 25/01/1987 portador do RG 2396156, expedido em 19/02/2010 pelo SSP-DF e CPF 011.375.561-96, residente e domiciliado em SHIN QI 2 Conjunto 2 CASA 2 Setor de Habitações Individuais Norte, Brasília - DF, CEP: 71.510-020; e

**FLORA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Direito, natural de Brasília/DF, nascido em 13/03/1984 portadora da CNH nº 02376956845, expedido em 03/03/2015 pelo DETRAN-DF e CPF 006.640.441-07, residente e domiciliado na AOS 2 Bloco E, Apartamento 402, Área Octogonal, Brasília - DF, CEP: 70.660-025; únicos sócios da empresa **CONFIANÇA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA**, com sede SHN Quadra 01 AE A BL F Sala 1504 Parte A, Edifício Vision Work e Live, Asa Norte, BRASILIA –DF, CEP: 70.701-000, CNPJ nº 15.665.087/0001-93, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53201807304 em 23/05/2012.

<b>NOME DO SÓCIO</b>	<b>COTAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR</b>
<b>MATEUS BATISTA SOARES</b>	10.000,00	50	R\$ 10.000,00
<b>FLORA FERREIRA DA SILVA</b>	10.000,00	50	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

### **Administração da sociedade e quadro de diretores:**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

**A administração e o gerenciamento da sociedade, bem como a responsabilidade de caixa, é de competência exclusiva do sócio administrador e Diretor técnico MATEUS BATISTA SOARES que assinará sozinho todos os documentos da empresa isoladamente, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda nomear poderes específicos, ficando-se, entretanto, proibido de usá-lo em avais ou qualquer responsabilidade estranha aos fins sociais da mesma.**

**Nos termos do Artigo 4º, inciso III, da Instrução CVM nº 592/2017, fica nomeado como Diretor Técnico responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários o sócio Mateus Batista Soares, já qualificado e devidamente registrado como consultor de valores mobiliários.**

**Nos termos do Artigo 4º, inciso IV, da Instrução CVM nº 592/2017, fica nomeada como diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Instrução CVM nº 592/2017, a sócia Flora Ferreira da Silva já qualificada.**

**Adicionalmente, em ata datada de 25 de agosto de 2020 (a ser incorporada em futura mudança do contrato social), fico estabelecido que:**

**O senhor MATEUS BATISTA SOARES, brasileiro, solteiro, Empresário e Planejador Financeiro, natural de Brasília/DF, nascido em 25/01/1987 portador do RG 2396156, expedido em 19/02/2010 pelo SSP-DF e CPF 011.375.561-96, residente e domiciliado em SHIN QI 2 Conjunto 2 CASA 2 Setor de Habitações Individuais Norte, Brasília - DF, CEP: 71.510-020, e, a senhora FLORA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Direito, natural de Brasília/DF, nascido em 13/03/1984 portadora da CNH nº 02376956845, expedido em 03/03/2015 pelo DETRAN-DF e CPF 006.640.441-07, residente e domiciliado na AOS 2 Bloco E, Apartamento 402, Área Octogonal, Brasília - DF, CEP: 70.660-025, na condição de únicos sócios da empresa CONFIANÇA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA, com sede SHN Quadra 01 AE A BL F Sala 1504 Parte A, Edifício Vision Work e Live, Asa Norte, BRASILIA –DF, CEP: 70.701-000, CNPJ nº 15.665.087/0001-93, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53201807304 em 23/05/2012, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito deliberar pelos apontamentos abaixo, que, serão objeto futuro de consolidação de seu Contrato Social nas condições seguintes:**

**Nos termos do Artigo 4º, inciso III, da Instrução CVM nº 592/2017, o sócio Mateus Batista Soares, já qualificado, registrado como consultor de valores mobiliários, permanece nomeado como Diretor Técnico responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e, adicionalmente, assume as responsabilidades também como diretor responsável pelo dever de verificação da adequação dos**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

**produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (“Suitability”), nos termo do artigo 7º, inciso III, da Instrução CVM nº 539/2013.**

**Nos termos do Artigo 4º, inciso IV, da Instrução CVM nº 592/2017, a sócia Flora Ferreira da Silva, já qualificada, permanece nomeada como diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Instrução CVM nº 592/2017, e, adicionalmente, assume as responsabilidades também como diretora responsável pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo – PLDFT no âmbito do mercado de valores mobiliários (“PLD”), nos termos do artigo 8º da Instrução CVM nº 617/2019.**

b. escopo das atividades

**Segundo seu contrato social, em sua Cláusula quarta, o objeto: “A sociedade terá por objeto social a prestação de serviço de consultoria em investimento financeiro e valores mobiliários nos termos da Instrução CVM n. 592/17; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.”**

**As atividades de “ensino”, embora descritas no contrato social, não são exercidas no momento. E, caso ocorram, serão instituídas de maneira segregada da consultoria.**

c. recursos humanos e computacionais

**A Confiança possui 2 (dois) sócios e utiliza dispositivos de processamentos de dados, planilhas eletrônicas e computação em nuvem para desempenhar suas atividades.**

**A CONFIANÇA conta com a experiência de seus sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários:**

**Mateus Soares – Diretor Responsável por Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability - graduado em engenharia civil, Planejador Financeiro CFP, Consultor de Valores Mobiliários, com MBA em Gestão Financeira pela FGV.**

**Flora Ferreira da Silva – Diretora de Compliance e PLD – graduada em direito, atuou em instituições públicas e privadas em temas jurídicos, processuais e administrativos.**

**Karoline Sales Monteiro – Gerente de relacionamento com clientes e CRM - graduada em economia, cursando atualmente um MBA em gestão empresarial pela FGV, tendo realizado também cursos de especialização em temas relacionados no MIT e Bovespa/BM&F.**

**Gustavo Fiuza – Gerente de Middle Office e controles – Mestre em engenharia.**

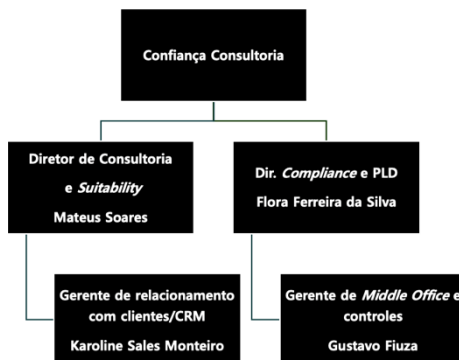


## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

### ORGANOGRAMA



O Sr. Mateus, designado como Diretor de Consultoria e *Suitability*, nos termos da Instrução CVM nº 592 e 539, é responsável pelas seguintes atividades:

- (i) consultoria de valores mobiliários;
- (ii) pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes (*suitability*), disciplinado pela Instrução CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013.

A Sra. Flora, designada como Diretora de *Compliance* e PLD, nos termos das Instruções CVM nº 592, e 617, de 05 de dezembro de 2019, é responsável pelos seguintes aspectos:

- (i) implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; e
- (ii) identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativos referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.

A Confiança criou dois pilares importantes, que possibilitam, nesse estágio, o desenvolvimento adequado das atividades de consultoria. Tais pilares relevantes são: (i) CRM; e (ii) *Middle Office* / controles.

A empresa conta com a Sra. Karoline realizando as funções de CRM e o controle dos clientes, sendo uma interface de maneira estruturada com o Sr. Mateus e todas as informações dos investidores. A Sra. Karoline, gradualmente, será preparada e treinada para que se certifique, e, conforme haja o crescimento de nossa carteira, ampliar sua atuação, podendo exercer também, ela própria, a atividade de consultoria. A Sra. Karoline já está inclusive inscrita para os exames de novembro, relativos à certificação CEA, realizados pela ANBIMA, e, considerados dentre aqueles elegíveis para um Consultor de Valores Mobiliários.

A Sra. Karoline é graduada em economia, cursando atualmente um MBA em gestão empresarial pela FGV, tendo realizado também cursos de especialização em temas relacionados no MIT e



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

**Bovespa/BM&F. Atuou em empresas Multinacionais no ramo de comunicação e mídia, e áreas relacionadas a novos negócios, distribuição, estratégia, finanças e vendas.**

**O segundo pilar relevante é o suporte de sistemas e de consolidação e processamento de bases de dados e informações (dos clientes e dos ativos), providos pelo Sr. Gustavo, nas atividades de “Middle Office”: vale notar que tais atividades têm cunho operacional, portanto, não havendo conflitos em este se subordinar à Sra. Flora, Diretora de *Compliance*, que acumula atividades típicas de um “COO”.**

**O Sr. Gustavo realiza tais funções de “Middle Office” e processamento de dados, além de dar suporte à Sra. Flora em controles, PLD etc. (por ter perfil analítico e quantitativo, com formação em ciências exatas/engenharia): não há, nas atividades do Sr. Gustavo, nenhum tipo de juízo de valor sobre os dados ou atividade que pudesse ser confundida com análise ou consultoria - trata-se de atividade meramente operacional.**

**Acreditamos então que, para o início de nossas atividades, em pequena escala, tais estruturas de “inteligência/CRM e processamento/controles”, unida à contratação de prestadores de serviço nas duas frentes (ferramentas de análise, consolidação, para consultoria, bem como assessoria jurídica, de governança etc. para *compliance*), permite atender de forma adequada às expectativas do regulador em termos de estrutura, sem implicar em falhas ou conflitos de interesse.**

**Adicionalmente aos sistemas contratados para consultoria, também fazemos uso de diversos sistemas de consulta, sites, *researchs* etc., de uso gratuito. Listamos a seguir este conjunto de ferramentas técnicas utilizados pela Confiança na estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc., que embasam a consultoria de valores mobiliários a nossos clientes:**

Serviços		Fornecedor
Consolidação de carteira		AAWZ
Informações econômicas/analíticas		Bloomberg.com, investing.com, Valor Econômico, etc.
<i>Research</i>	<i>Buy side</i>	Suno <i>Research</i>
	<i>Sell side</i>	XP, BTG, ORAMA e WARREN
Dados de entidades	Governamentais/reguladores	CVM, BACEN, RFB, Tesouro Direto
	Mercado (fundos, ações, etc.)	B3, ANBIMA
CRM	Sistema Confiança	Proprietário
Relatórios de alocação		Planilhas internas e Sistemas de corretoras parceiras
Perfil de risco e acompanhamento		
Fundos		

**Serviços de apoio administrativos, tecnológico, contábil, assessoria jurídica e de *compliance*:**

Serviços	Fornecedor	
<i>Assessoria</i>	Jurídica	Faria, Cendão & Maia Advogados
		Miranda, Lindo e Lobo Advogados
	Governança/ <i>Compliance</i>	Br Invest Consult





## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<b>Tecnologia da informação e segurança</b>	Contábil	WJ Vieira Contabilidade
	E-mail, armazenamento de documentos e criptografia	Google Inc.
	Suporte e desenvolvimento tecnológico	Humanoide Produções e serviços digitais

Além da estrutura proprietária acima, a Confiança também conta com o suporte de sistemas de Plataformas de Investimento que oferecem funcionalidades informacionais, e de análise sobre mercados, produtos e serviços, com “*setup*” adequado a consultores de investimento, tais como o BTG Pactual, Orama, a XP Investimentos e Warren. Além de funcionalidades “de mercado” tais plataformas vem desenvolvendo ferramentas e controles financeiros/contábeis que permitem, de maneira adequada<sup>1</sup>, controlar os rebates revertidos aos investidores.

Cada uma dessas plataformas vem trabalhando no sentido de fornecer todo um aparato tecnológico para permitir que um investidor que contratou um consultor de investimento tenha os ferramentais adequados para acompanhamento de suas carteiras de investimento, e, acessando funcionalidades complementares, seja para a cotação e cálculo de performance das carteiras, acesso a plataforma de informações de ativos de renda fixa, fundos e renda variável, e sistemas que auxiliam no cadastro do cliente, monitoramento e análise de fluxos financeiros, enquadramento de *suitability*, etc.

Com relação aos recursos computacionais, o departamento técnico da CONFIANÇA contará com infraestrutura de computadores de última geração conectados em rede corporativa segura e com acesso à internet de alta velocidade, servidores, *Firewall*, infraestrutura e redundância e os recursos de contingência e segurança detalhados nos itens competentes deste formulário, e, de suas políticas internas.

#### d. regras, procedimentos e controles internos

O Sistema de Controles Internos da CONFIANÇA é composto por:

Políticas internas formais;

Termos de Conhecimento das Políticas;

Obrigações de registro e guarda de informações;

Comitês e organismos internos de gestão e governança.

#### Políticas Internas Formais

As regras, procedimentos e descrição dos controles internos, elaborados para o cumprimento da ICVM 592, encontram-se formalizados nos seguintes documentos:

Código de Ética e Conduta Profissional\*

Política de *Compliance* e Controles Internos\*

<sup>1</sup> De maneira adequada as condições e restrições definidas pela ICVM 592.





## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

### **Formulário de Referência\***

**Política de Investimentos Pessoais e da Empresa\***

**Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro**

**Política de *Suitability***

\*Disponíveis no website da CONFIANÇA ([www.confiancaplanejamento.com](http://www.confiancaplanejamento.com)), conforme determinado pela ICVM 592, em sua versão mais recente e atualizada. As Políticas que não são de divulgação obrigatória no site da empresa, ficam à disposição dos clientes em sua sede. As políticas devem ser revisadas sempre que houver alteração, ou, no máximo, a cada 2 (dois) anos, e estão disponíveis em diretório público na rede interna para acesso de todos os Colaboradores.

### **Termos de Conhecimento das Políticas**

Os Termos de Conhecimento do Código de Ética e Conduta Profissional, bem como de algumas políticas que estabelecem obrigações pessoais, devem ser assinados por todos os Colaboradores, quando de sua contratação.

### **Obrigações de Registro e Guarda de Informações**

As orientações, recomendações, aconselhamentos de consultoria prestada, relatórios e pareceres, estudos e análises que fundamentaram orientações, recomendações ou aconselhamento, bem como correspondências internas e externas, papéis de trabalho, e inclusive cálculos que fundamentam a cobrança de taxa de performance a clientes, são objeto de registro e formalização, com a guarda destas informações por 5 (cinco) anos.

O arquivamento das informações se dá por meio físico ou eletrônico, quando for o caso, com a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

A CONFIANÇA mantém à disposição dos seus clientes todas as informações e documentos que deram suporte às consultorias prestadas, inclusive a avaliação do perfil do cliente, nos casos aplicáveis.

Os registros são arquivados de forma a serem protegidos contra adulterações e permitir a realização de auditorias e inspeções.

### **Comitês e Organismos Internos de Gestão e Governança**

A CONFIANÇA adota uma estrutura de governança em que os Comitês e organismos internos de gestão e governança ocupam um papel central na questão de controles internos.

São organismos formais de decisão e controle:

A diretoria, com mandato, alçada e frequência definida no Contrato Social da CONFIANÇA;



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

### **O Comitê de *Compliance* e Controles Internos; e**

#### **O Conselho de Ética.**

**A existência dos organismos acima não impede que, na dinâmica diária dos negócios da empresa e de seus clientes, sejam realizadas reuniões técnicas, decisões dos diretores ou discussão e decisões sobre temas de interesse da empresa e de seus clientes, de forma dinâmica, sem ritos formais de convocação ou registros de atas formais.**

**Estes fóruns dinâmicos não substituem a alçada dos organismos formais, nem dispensam sua realização/prática.**

#### **Conselho de Ética**

**O Conselho de Ética é composto pela diretoria, se reúne sob demanda de um de seus membros, e é responsável por:**

**Avaliar o descumprimento do Código de Ética, das regulamentações e das políticas internas;**

**Avaliar os conflitos de interesses graves que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores e/ou diretores da CONFIANÇA; e**

**Aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.**

**O Conselho de Ética sempre delibera com o responsável por *Compliance*.**

**As decisões são tomadas pela maioria dos seus membros, com os respectivos registros em ata.**

#### **Comitê de *Compliance* e Controles Internos**

**A estrutura de gerenciamento de *Compliance* e Controles Internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê.**

**O Comitê de *Compliance* tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, da autorregulação e demais regras e atribuições estabelecidas na Política de *Compliance* e demais políticas internas.**

**Nestes Comitês, a título de exemplo, são tratados:**

**Erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação;**

**Violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos;**

**Apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos;**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

**Aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela CONFIANÇA;**

**Identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Comitê de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos colaboradores da CONFIANÇA especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários;**

**Controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Colaboradores;**

**Aprovação de revisões e mudanças de políticas internas;**

**Aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios;**

**Demais temas tratados na Política de *Compliance* da CONFIANÇA.**

**Periodicidade: Trimestral**

**Participantes: Diretores, Diretor de *Compliance* e ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão.**

**Convidados: demais colaboradores, porém, na qualidade de convidados, sem direito a voto.**

**Quórum mínimo: necessária a presença de ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão e do Diretor de *Compliance*.**

**Formalização das decisões: atas do Comitê.**

### **3. Recursos humanos<sup>2</sup>**

**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

a. número de sócios

**2 (dois)**

b. número de empregados

**Não há empregados.**

c. número de terceirizados

**2 (dois)**

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<p><b>A Sra. Karoline e o Sr. Gustavo participam na condição de prestadores de serviço na pessoa física. Gradualmente tais colaboradores devem ser incorporados à sociedade, mediante a elegibilidade, condicionada a avaliação/performance individual após um período de 12 a 24 meses.</b></p> <p><b>Adicionalmente a Confiança tem contratos de suporte e terceirização de atividades diversas, já descritos na tabela citada no item 2.2.c. (tecnologia, consultoria jurídica, finanças, temas contábeis, e consultoria em temas de <i>compliance</i> e governança).</b></p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</p> <p><b>Mateus Batista Soares (CPF 011.375.561-96)</b></p>
<b>4. Auditores</b>
<p><b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p> <p>N/A</p>
<p>a. nome empresarial</p> <p>N/A</p>
<p>b. data de contratação dos serviços</p> <p>N/A</p>
<p>c. descrição dos serviços contratados</p> <p>N/A</p>
<b>5. Resiliência financeira</b>
<p><b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.</p> <p><b>A Confiança ainda não presta serviços de consultoria, não sendo aplicável.</b></p>
<b>6. Escopo das atividades</b>
<p><b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- a. tipos e características dos serviços prestados

**São prestados os serviços de Planejamento financeiro pessoal que serve como plano geral para os clientes poderem entender as estratégias adequadas para a conquista dos seus objetivos financeiros e o serviço de consultoria em valores mobiliários para a empresa poder ajudar os seus clientes a determinarem quais investimentos (valores mobiliários) que se adequam ao plano elaborado.**

- b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

**Fundos de investimento, ativos de renda fixa, ações, fundos imobiliários, ETF, derivativos, produtos estruturados e clube de investimento.**

- c. características do processo de “conheça seu cliente” e *suitability* praticados

**Aplicação de entrevista e questionário de *Suitability* em todos os clientes após a contratação da consultoria. A ideia da entrevista é entender os objetivos financeiros do cliente, assim como sua tolerância ao risco e aspectos pessoais que possam influenciar a recomendação dos tipos de investimentos mais adequados.**

**6.2.** Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

**É exercida a atividade de Planejamento financeiro pessoal, de forma integrada e única, juntamente com o serviço de Consultoria de Valores Mobiliários. Não há conflitos de interesse, pois a atividade de consultoria de valores mobiliários complementa a atividade de planejamento, constituindo, ao final, um serviço único.**

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

**O Sócios Mateus Batista Soares e Flora Ferreira da Silva têm participação na empresa Confiança MN Corretora de Seguros e Treinamento LTDA. CNPJ 26.263.728/0001-08. Esta empresa auxilia os clientes nos assuntos de seguro de vida e previdência privada. O cliente é informado sobre a diferença e complementariedade dos serviços prestados, além de mencionarmos como funciona a remuneração recebida por esses serviços, deixando assim claro para o cliente o que ele está contratando.**

**6.3.** Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	
b. número de clientes, dividido por:	
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. Seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
N/A
<b>6.4.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
<b>7. Grupo econômico</b>
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
N/A
b. controladas e coligadas
N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa
N/A
e. sociedades sob controle comum
<b>Confiança MN Corretora de Seguros e Treinamento LTDA CNPJ 26.263.728/0001-08</b>
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>





## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

**8.1.** Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

**Área de Consultoria de Valores Mobiliários e Planejamento Financeiro Pessoal:** tem como atribuição a análise das informações relacionadas ao plano financeiro dos clientes; elaboração do *suitability*, análise e recomendações referentes a valores mobiliários que componham a carteira de investimentos dos clientes. O sócio Mateus Batista Soares é o responsável por essa área.

**Área de *Compliance*:** tem como atribuição a aplicação de rotinas que garantam o cumprimento das normas legais e regulamentares às quais a Confiança Planejamento Financeiro se encontra sujeita, evitando qualquer exposição a riscos legais, regulatórios ou de imagem. A sócia Flora Ferreira da Silva é a responsável por essa área.

A Confiança adota uma estrutura de governança em que os Comitês e organismos internos de gestão e governança ocupam um papel central na questão de controles internos.

São organismos formais de decisão e controle:

- A diretoria, com mandato, alçada e frequência definida no Contrato Social da Confiança;
- O Comitê de *Compliance* e Controles Internos; e
- O Conselho de Ética.

A existência dos organismos acima não impede que, na dinâmica diária dos negócios da empresa e de seus clientes, sejam realizadas reuniões técnicas, decisões dos diretores ou discussão e decisões sobre temas de interesse da empresa e de seus clientes, de forma dinâmica, sem ritos formais de convocação ou registros de atas formais. Estes fóruns dinâmicos não substituem a alçada dos organismos formais, nem dispensam sua realização/prática.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

**O Conselho de Ética é composto pela diretoria, se reúne sob demanda de um de seus membros, e é responsável por:**

- Avaliar o descumprimento do Código de Ética, das regulamentações e das políticas internas;
- Avaliar os conflitos de interesses graves que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores e/ou diretores da Confiança; e



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

**- Aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.**

**O Conselho de Ética sempre delibera com o responsável por *Compliance*.**

**As decisões são tomadas pela maioria dos seus membros, com os respectivos registros em ata.**

**A estrutura de gerenciamento de *Compliance* e Controles Internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê.**

**O Comitê de *Compliance* tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, e demais regras e atribuições estabelecidas na Política de *Compliance* e das políticas internas.**

**Nestes Comitês, a título de exemplo, são tratados:**

- Erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação;**
- Violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos;**
- Apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos;**
- Aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela Confiança;**
- Identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Comitê de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos colaboradores da Confiança especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários;**
- Controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Colaboradores;**
- Aprovação de revisões e mudanças de políticas internas;**
- Aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios;**
- Demais temas tratados na Política de *Compliance* da Confiança.**

**Periodicidade: Trimestral.**

**Participantes: Diretores, Diretor de *Compliance* e ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão.**

**Convidados: demais colaboradores, porém, na qualidade de convidados, sem direito a voto.**

**Quórum mínimo: necessária a presença de ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão e do Diretor de *Compliance*.**

**Formalização das decisões: atas do Comitê.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

**A administração e o gerenciamento da sociedade, bem como a responsabilidade de caixa, é de competência exclusiva do sócio administrador e Diretor técnico Mateus Batista Soares que assinará sozinho todos os documentos da empresa isoladamente, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda nomear poderes específicos, ficando-se, entretanto, proibido de usá-lo em avais ou qualquer responsabilidade estranha aos fins sociais da mesma.**

**Nos termos do Artigo 4º, inciso III, da Instrução CVM nº 592/2017, fica nomeado como Diretor Técnico responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários o sócio Mateus Batista Soares, já qualificado e devidamente registrado como consultor de valores mobiliários.**

**Nos termos do Artigo 4º, inciso IV, da Instrução CVM nº 592/2017, fica nomeada como diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Instrução CVM nº 592/2017, a sócia Flora Ferreira da Silva já qualificada.**

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato



### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

	Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e <i>Suitability</i>	Diretora Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das Normas Estabelecidas pela Instrução CVM 592 e PLD
Nome	Mateus Batista Soares	Flora Ferreira da Silva
Idade	33	36
Profissão	Engenheiro e Consultor de Valores Mobiliários	Bacharel em Direito
CPF	011.375.561-96	006.640.441-07
Cargo Ocupado	Diretor de consultoria de valores mobiliários e <i>suitability</i>	Diretora de <i>Compliance</i> e PLD
Data da Posse	16/06/2020	16/06/2020
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
outros cargos ou funções exercidas na empresa	Sócio administrador	-

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- **Graduação: Universidade de Brasília (UnB), Engenharia Civil, 2010.**

- **Pós-Graduação: MBA em Gestão Financeira com Ênfase em Mercado de Capitais, FGV-2014**

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- **CFP® - Certified Financial Planner**

- **ANCORD - Agente Autônomo de Investimentos**

- **SUSEP**

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa

• cargo e funções inerentes ao cargo

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- datas de entrada e saída do cargo

### **Confiança Planejamento e Consultoria em Investimentos Financeiros (04/2016 – até o momento)**

#### **Sócio-Diretor**

- Responsável por desenvolver estudos em finanças pessoais gerais
- Relacionamento com os clientes
- Palestrante de assuntos relativos a finanças pessoais e investimentos financeiros.

### **Confiança MN Corretora de Seguros e Treinamento (04/2016 – até o momento)**

#### **Sócio-Diretor**

- Atividades operacionais nos produtos de seguro de vida pessoal e previdência privada

### **Confiança Agente Autônomo de Investimentos Financeiros (04/2017 – 04/2020)**

#### **Sócio-Diretor**

- Agente Autônomo de Investimentos, atuando na prestação de serviços de assessoria de investimentos para clientes alta renda.

**8.5.** Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

**Bacharel em Direito – UNICEUB**

**Compliance, Legal, Ética e Análise do Perfil do Investidor - ANBIMA**

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- **datas de entrada e saída do cargo**

### **Confiança Planejamento e Consultoria em Investimentos Financeiros (06/2020 atual)**

#### **Sócia, diretora de *Compliance***

- Responsável pelo controle e implementação das políticas internas, coordenação de mudanças regulatórias, aprovação de novas atividades e negócios, etc.
- Gerenciamento de contratos internos, licenças regulatórias e treinamentos internos;
- Coordenação do Comitê de *Compliance*.

**(2016-05/2020)**

#### **Sócia, gerenciamento de controles internos, operacionais e jurídicos**

- Gestão das questões jurídicas, operacionais e de controles internos na Confiança, relacionadas as atividades de educação financeira e de Planejamento Financeiro anteriormente prestadas pela empresa.
- Supervisão e adequação dos conteúdos educativos aos normativos da CVM e demais reguladores;
- Orientação jurídica sobre temas de natureza civil, tributário e de regulação de mercado no que tange as atividades de Planejamento Financeiro.

### **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP (2010-2011)**

- Coordenação e Gerenciamento de Recursos Logísticos, Aquisições e Convênios;
- Acompanhamento de processos e contratos no âmbito da coordenação;
- Análise processual, pareceres e processos junto a órgãos reguladores associados;
- Rotinas administrativas para atender o órgão e demandas externas.

### **Escritório Yamakawa Advocacia**

**(2009-2010)**

- Atuação em processos nas áreas cível e trabalhista (definição de estratégias, acompanhamentos, etc. junto ao STF, STJ, TJDFT, TRF, Justiça Federal).

### **Tribunal Regional Federal – 7ª Vara Federal**

**(2008-2009)**

- Acompanhar andamento de processos, elaboração de documentos oficiais (ofícios, notas, etc.).

### **Centro Educacional Candanguinho – CECAN**

**(2005)**

**Psicologia infantil na área de pedagogia.**

### **Clube Desportivo do Colégio Setor Leste**

**(2003/2004)**

- Gestão administrativo/financeira.

### **Colégio Imaculada Conceição**

**(2002)**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<b>- Gestão administrativo/financeira.</b>
<b>8.6.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais <b>1 (um)<sup>3</sup></b>
percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: <b>100%</b>
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes <b>Dedicado para a atividades de consultoria em Valores Mobiliários. Profissional responsável pelo estudo inicial e acompanhamento dos investimentos dos clientes no mercado de valores mobiliários. Conta com o suporte de profissional de CRM, e, de <i>Middle Office</i> / controles que provêm as informações necessárias.</b>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos <b>Uso de CRM próprio, armazenamento de informações em nuvem e planilhas próprias para elaboração e acompanhamento dos estudos. Adicionalmente, conta com os sistemas listados no item 2.2. c.</b>
<b>8.7.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais <b>2 (dois)</b>
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes <b>O diretor responsável pelo <i>Compliance</i>, com o suporte de sua equipe, deve:</b> <b>1-) Auxiliar a alta administração no gerenciamento efetivo do risco de <i>Compliance</i>;</b> <b>2-) Gerenciar o Comitê de <i>Compliance</i> e Controles Internos, garantindo seu adequado funcionamento;</b>

<sup>3</sup> Além disso há 1 profissional de relacionamento com clientes /CRM e 1 profissional de *Middle Office* / controles dando apoio a área, sem prestar consultoria.





## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

**3-) Secretariar o Conselho de Ética, composto pelos membros da diretoria, e que se reúne apenas sob demanda para avaliação de casos de desvio de conduta graves;**

**4-) Monitorar e exercer os controles e procedimentos necessários ao cumprimento das normas.**

**Todos os Colaboradores devem estar comprometidos com a cultura de *Compliance* e reportar, imediatamente, ao Diretor de *Compliance*, qualquer suspeita e/ou evidência de desconformidade.**

**É responsabilidade dos Colaboradores da Confiança o cumprimento das normas legais e infra legais a ela aplicáveis, bem como do Código de Ética e Conduta Profissional, devendo comunicar imediatamente a ocorrência de violações e/ou indícios de violação ao responsável pelo *Compliance*.**

**O diretor responsável pelo *Compliance* deve auxiliar a alta administração no gerenciamento efetivo dos Controles Internos e do risco de *Compliance*.**

**O escopo de atuação do *Compliance* abrange:**

### **Temas Regulatórios**

**- Acompanhamento de leis, regulamentações, e melhores práticas aplicáveis à Confiança, promovendo o conhecimento e controlando sua aderência (exceto as trabalhistas, contábeis e tributárias, devido à sua especificidade);**

**- Auxiliar a alta administração da Confiança no relacionamento com órgãos reguladores;**

**- Assegurar que as informações requeridas pelos reguladores sejam fornecidas no prazo e qualidade requeridos;**

**- Estabelecer controles para a efetividade no cumprimento das regras e procedimentos internos e cumprimento das normas;**

**- Analisar informações e/ou indícios de descumprimentos regulatórios e demais comunicações recebidas, e, quando aplicável, comunicar aos órgãos competentes (internos e externos) nos prazos regulatórios;**

**- Monitorar os requisitos para manutenção do registro de consultoria de valores mobiliários perante a CVM;**

**- Atuar para que haja efetividade na segregação física de atividades conflitantes com a atividade de consultoria.**

### **Boas Práticas**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- **Disseminar o Código de Ética e Conduta Profissional, bem como as políticas internas da Confiança, garantindo que estejam atualizadas e mantidas em diretório acessível a todos que devam ter conhecimento dos mesmos;**
- **Coletar os Termos de Conhecimento por eles assinados, e fazer o controle desses documentos;**
- **Disponibilizar aos novos Colaboradores as políticas aplicáveis;**
- **Estabelecer controles para que todos os Colaboradores da Confiança que desempenhem funções ligadas à consultoria de valores mobiliários atuem com independência e atentem ao devido dever fiduciário para com seus clientes, e que os interesses comerciais, ou aqueles de seus clientes não influenciem em seu trabalho;**
- **Servir como canal para comunicações de desconformidades regulatórias e/ou de temas relacionados às políticas internas da Confiança, ao seu critério de avaliação e julgamento, no fórum mais adequado, os temas ao Comitê de *Compliance* e Controles Internos ou ao Conselho de Ética;**
- **Monitorar temas inerentes ao Código de Ética e Conduta Profissional, como, por exemplo, mas a tanto não se limitando: risco reputacional, confidencialidade da informação, segregação de funções e conflito de interesses, assédio, fraudes, corrupção e lavagem de dinheiro;**
- **Monitorar a “Política de Investimentos Pessoais e da Empresa”;**
- **Monitorar, identificar e administrar eventuais conflitos de interesse que possam afetar a independência das pessoas que desempenhem funções ligadas à consultoria de valores mobiliários. Nos casos aplicáveis, cabe à Confiança informar ao cliente o potencial conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de efetuar uma recomendação de investimento.**

### **Governança e Controles internos**

- **Aprovar novas políticas internas, ou a sua revisão, por força da regulamentação ou decisões internas;**
- **Apresentar o resultado de seus controles e verificações no Comitê de *Compliance* e Controles Internos;**
- **Garantir que os controles internos sejam compatíveis com os riscos da Confiança em suas atividades, bem como efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas para o exercício profissional de consultoria de valores mobiliários;**
- **Aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela Confiança;**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

**- Identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise e deliberação no Comitê de Compliance e Controles Internos ou Comitê de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da Confiança especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários.**

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

**O Sistema de Controles Internos da Confiança é composto por:**

- Políticas internas formais;
- Termos de Conhecimento das Políticas;
- Obrigações de registro e guarda de informações;
- Comitês e organismos internos de gestão e governança

**Termos de Conhecimento das Políticas**

**Os Termos de Conhecimento do Código de Ética e Conduta Profissional, bem como de algumas políticas que estabelecem obrigações pessoais, devem ser assinados por todos os Colaboradores, quando de sua contratação.**

**Obrigações de Registro e Guarda de Informações**

**As orientações, recomendações, aconselhamentos de consultoria prestada, relatórios e pareceres, estudos e análises que fundamentaram orientações, recomendações ou aconselhamento, bem como correspondências internas e externas, papéis de trabalho, e inclusive cálculos que fundamentam a cobrança de taxa de performance a clientes, são objeto de registro e formalização, com a guarda destas informações por 5 (cinco) anos.**

**O arquivamento das informações se dá por meio físico ou eletrônico, quando for o caso, com a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.**

**A Confiança mantém à disposição dos seus clientes todas as informações e documentos que deram suporte às consultorias prestadas, inclusive a avaliação do perfil do cliente, nos casos aplicáveis.**

**Os registros são arquivados de forma a serem protegidos contra adulterações e permitir a realização de auditorias e inspeções.**

**Comitês e Organismos Internos de Gestão e Governança**

**A Confiança adota uma estrutura de governança em que os Comitês e organismos internos de gestão e governança ocupam um papel central na questão de controles internos.**

**São organismos formais de decisão e controle:**

- A diretoria, com mandato, alçada e frequência definida no Contrato Social da Confiança;
- O Comitê de Compliance e Controles Internos; e
- O Conselho de Ética.

**A existência dos organismos acima não impede que, na dinâmica diária dos negócios da empresa e de seus clientes, sejam realizadas reuniões técnicas, decisões dos diretores ou discussão e decisões sobre temas de interesse da empresa e de seus clientes, de forma dinâmica, sem ritos formais de convocação ou registros de atas formais. Estes fóruns dinâmicos não substituem a alçada dos organismos formais, nem dispensam sua realização/prática.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

**Total segregação da área de *Compliance* com respeito às áreas de atendimento aos clientes e prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários.**

**Cabe à Confiança, garantir, por meio de regras, procedimentos e controles internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de consultoria de valores mobiliários e aos seus padrões éticos e profissionais.**

**Todos devem adotar e cumprir as diretrizes e controles aplicáveis à Confiança contidas nesta Política, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional, e comunicando imediatamente qualquer violação ao responsável por *Compliance*.**

**O Diretor de *Compliance* deve auxiliar a alta administração da Confiança a assegurar a efetividade do Sistema de Controles Internos.**

**A alta administração da Confiança é responsável pelo gerenciamento do risco de *Compliance*.**

**Cabe à alta administração da Confiança:**

- 1-) Indicar um diretor estatutário responsável pelo *Compliance*, com capacidade técnica e função independente das relacionadas à consultoria de valores mobiliários, devendo tal profissional ter acesso a todas as informações e pessoas no exercício de suas atribuições;**
- 2-) Aprovar, estabelecer e divulgar esta Política de *Compliance*;**
- 3-) Garantir a efetividade do gerenciamento do risco de *Compliance*.**

**O diretor responsável pelo *Compliance* deve:**

- 1-) Auxiliar a alta administração no gerenciamento efetivo do risco de *Compliance*;**
- 2-) Gerenciar o Comitê de *Compliance* e Controles Internos, garantindo seu adequado funcionamento;**
- 3-) Secretariar o Conselho de Ética, composto pelos membros da diretoria, e que se reúne apenas sob demanda para avaliação de casos de desvio de conduta graves;**
- 4-) Monitorar e exercer os controles e procedimentos necessários ao cumprimento das normas.**

**Todos os Colaboradores devem estar comprometidos com a cultura de *Compliance* e reportar, imediatamente, ao Diretor de *Compliance*, qualquer suspeita e/ou evidência de desconformidade.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

**É responsabilidade dos Colaboradores da Confiança o cumprimento das normas legais e infra legais a ela aplicáveis, bem como do Código de Ética e Conduta Profissional, devendo comunicar imediatamente a ocorrência de violações e/ou indícios de violação ao responsável pelo *Compliance*.**

**8.8.** Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

### **9. Remuneração da empresa**

**9.1.** Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

**Para a consultoria de valores mobiliários é cobrado um valor percentual sobre o patrimônio.**

**A consultoria de valores mobiliários é a única fonte de remuneração da Confiança, sendo vedada a cobrança de outras remunerações.**

**O serviço de consultoria é baseado na cobrança de Percentual do patrimônio do cliente sob consultoria, nos termos da legislação aplicável, podendo variar de 0,5% a 0,90% a.a. do Patrimônio nas condições atuais de mercado. Os rebates aplicáveis são pactuados nas condições definidas pela ICVM 592.**

**A Confiança tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da Confiança a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.**

**Portanto as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de consultoria nestas bases, cabendo única e exclusivamente a Confiança definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.**

**Outra modalidade de remuneração é a de cobrança de forma pontual, de um valor fixo em Reais, de livre pactuação entre cliente e consultoria – definido, caso a caso, de acordo com o grau de complexidade - para consultoria restrita e focada em um diagnóstico e planejamento financeiro de curto prazo (“diagnóstico”). Posteriormente, havendo demanda pelo cliente, pode-se estabelecer uma relação de longo prazo, com o pagamento de um valor mensal para a continuidade dos serviços.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<p><b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p> <p>N/A</p>
<p>b. taxas de performance</p> <p>N/A</p>
<p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17</p> <p>N/A</p>
<p>d. honorários por hora</p> <p>N/A</p>
<p>e. outras formas de remuneração</p> <p>N/A</p>
<p><b>9.3.</b> No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento</p> <p>N/A</p>
<p><b>9.4.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p> <p>N/A</p>
<p><b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b></p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<p><b>10.1.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> <p><b>A Confiança não atua na gestão de recursos, não gerando, portanto, interesse de corretoras pelo fluxo de operações, com a oferta de benefícios da natureza do <i>Soft dollar</i>.</b> <b>Não há vinculação da empresa com contrapartes específicas, buscamos sempre as melhores alternativas no mercado financeiro e de capitais para os diferentes perfis de clientes atendidos pela consultoria.</b> <b>O Código de ética da empresa estabelece regras específicas sobre presentes, e benefícios similares que possam ser oferecidos aos colaboradores.</b></p>
<p><b>10.2.</b> Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução</p> <p><a href="http://www.confiancaplanejamento.com">www.confiancaplanejamento.com</a></p>
<p><b>11. Contingências</b></p>
<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos:</p> <p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>N/A</p>
<p><b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>N/A</p>
<p><b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p> <p>N/A</p>





## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<p><b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>N/A</p>
<p><b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>N/A</p>
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</b></p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

**Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.**

---

**Mateus Batista Soares**

- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

**Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.**

---

**Mateus Batista Soares**



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

**Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.**

---

**Mateus Batista Soares**

- d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

**Não há inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.**

---

**Mateus Batista Soares**

Atenciosamente,

---

Confiança Planejamento e Consultoria em Investimentos financeiros LTDA.  
CNPJ: 15.665.087/0001-93